



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever do poder público promover ações concretas no que tange à melhor aplicabilidade dos recursos públicos disponíveis, de forma que os contribuintes possam gozar, em plenitude, dos serviços primários ligados à tríade: saúde, segurança e educação. Neste sentido, sob a égide da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, fundamenta-se tal propositura, evocando-se ainda o art. 7º, do Capítulo III – Da Aplicabilidade de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, qual seja, *in verbis*:

“Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.”

Considerando essa premissa, o fornecimento de medicamentos, fraldas e testes rápidos para diagnóstico constitui elemento essencial à manutenção e efetividade dos serviços públicos de saúde, sendo a garantia de sua disponibilidade uma ação de relevante interesse social. Por essa razão, atualmente o Município de Nova Santa Rita possui vínculo contratual com 02 (dois) consórcios responsáveis pelo fornecimento de medicamentos e fraldas, visando assegurar o célere acesso da população aos tratamentos médicos preventivos, curativos e paliativos, especialmente no tocante às doenças crônicas e demais condições clínicas identificadas pelos profissionais competentes.

Contudo, com fulcro no levantamento realizado pela Farmácia Básica Municipal (FBM), identificou-se a ausência de alguns medicamentos nos consórcios atualmente contratados, bem como a necessidade de complementação do fornecimento de fraldas e de testes rápidos, verificando-se, assim, importante lacuna no atendimento das demandas da rede municipal de saúde. Tal situação representa prejuízo à plena satisfação das obrigações públicas assumidas pelo Município, tornando indispensável a adoção de providências para viabilizar a aquisição destes itens por outros meios legalmente admitidos.

Ressalta-se que os testes rápidos são indispensáveis para auxiliar no diagnóstico precoce das síndromes respiratórias, contribuindo para a definição de condutas clínicas adequadas, monitoramento epidemiológico e redução da propagação de doenças, especialmente em períodos de maior circulação viral.

Da mesma forma, o fornecimento de fraldas descartáveis mostra-se imprescindível para garantir dignidade, higiene e qualidade de vida aos pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários que necessitam deste insumo de forma contínua.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 016/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

a) Cumprir integralmente as disposições da RDC ANVISA nº 430/2020, ou norma que venha a substituí-la, especialmente quanto às Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos;





b) Garantir que os medicamentos sejam armazenados e transportados em condições adequadas de temperatura, umidade, conservação e segurança, conforme as especificações do fabricante e a legislação sanitária vigente;

c) No ato da entrega, apresentar indicador de temperatura ou registro de termohigrômetro, de forma a possibilitar a verificação das condições de temperatura e umidade a que os medicamentos foram submetidos durante o transporte;

d) Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, integridade e acondicionamento, não sendo aceitos medicamentos que apresentem sinais de exposição a condições inadequadas de armazenamento ou transporte, avarias, alterações de embalagem ou qualquer outra desconformidade que possa comprometer sua qualidade e segurança.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- a) Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) expedido pelo CRF, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ativa, emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde.
- c) Autorização Especial (AE) ativa, emitida pela ANVISA, para as empresas que cotarem os itens referentes a medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria MS nº 344/1998).

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- g) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA;

- a) Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;





- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**
- e) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

Para presente contratação será necessário observar ainda:

A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Será permitida a participação de consórcios.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o levantamento da quantidade necessária de cada tipo de medicamento foi considerado o histórico de consumo, bem como a demanda reprimida gerada pela falta do medicamento na Farmácia Básica. Abaixo, segue planilha demonstrativa com as quantidades, e seus respectivos valores médios unitários e total:

Item	Medicamentos	Unidade	Quantidades	Valor de Referência	Valor Total
1	Aciclovir 200mg	comprimido	25.000	R\$ 0,1800	R\$ 4.500,00
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	comprimido	450.000	R\$ 0,0300	R\$ 13.500,00
3	Ácido fólico 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,00
4	Ácido Valpróico 250mg/5mL (Valproato de Sódio) frasco de 100ml	frasco	2.000	R\$ 5,1490	R\$ 10.298,00
5	Ácido Valpróico 500mg	comprimido	250.000	R\$ 0,5356	R\$ 133.900,00
6	Albendazol 400mg	comprimido	2.000	R\$ 0,4200	R\$ 840,00
7	Albendazol 40mg/ml 10ml	frasco	1.000	R\$ 1,0400	R\$ 1.040,00
8	Alopurinol 100mg	comprimido	35.000	R\$ 0,1200	R\$ 4.200,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

9	Ambroxol 3mg/ml Xpe Frasco 120ml	frasco	5.000	R\$ 2,3600	R\$ 11.800,00
10	Amiodarona 200mg	comprimido	10.000	R\$ 0,3600	R\$ 3.600,00
11	Amitriptilina 25mg	comprimido	700.000	R\$ 0,0400	R\$ 28.000,00
12	Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão Oral frasco 150ml	frasco	3.000	R\$ 7,2800	R\$ 21.840,00
13	Amoxicilina 500mg	comprimido	100.000	R\$ 0,1900	R\$ 19.000,00
14	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg	comprimido	100.000	R\$ 0,7200	R\$ 72.000,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5/ml Suspensão Oral, Frasco de 75,00ml	frasco	2.500	R\$ 17,0000	R\$ 42.500,00
16	Anlodipino 5mg	comprimido	400.000	R\$ 0,0300	R\$ 12.000,00
17	Azitromicina 500mg	comprimido	25.000	R\$ 0,7100	R\$ 17.750,00
18	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral, frasco de 15,00ml	frasco	6.000	R\$ 7,7200	R\$ 46.320,00
19	Biperideno 2mg	comprimido	50.000	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,00
20	Carbamazepina 200mg	comprimido	200.000	R\$ 0,1600	R\$ 32.000,00
21	Carbamazepina 20mg/mL frasco de 100ml	frasco	1.500	R\$ 7,2000	R\$ 10.800,00
22	Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	200.000	R\$ 0,2100	R\$ 42.000,00
23	Carbonato de Cálcio 500mg (Cálcio Elementar)	comprimido	50.000	R\$ 0,6100	R\$ 30.500,00
24	Carvedilol 12,5mg	comprimido	20.000	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,00
25	Cefalexina 250mg/5mL frasco c/ 60mL	frasco	2.000	R\$ 6,9800	R\$ 13.960,00
26	Cefalexina 500mg	comprimido	50.000	R\$ 0,7500	R\$ 37.500,00
27	Cinazina 75mg	comprimido	20.000	R\$ 0,4100	R\$ 8.200,00
28	Ciprofloxacina 500mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1700	R\$ 6.800,00
29	Clorpromazina 100mg	comprimido	150.000	R\$ 0,3000	R\$ 45.000,00
30	Clorpromazina 25mg	comprimido	100.000	R\$ 0,3100	R\$ 31.000,00
31	Clorpromazina 40mg/ml gotas 20,00ml	frasco	300	R\$ 7,3500	R\$ 2.205,00
32	Complexo B comprimido	comprimido	100.000	R\$ 0,0327	R\$ 3.270,00
33	Dexametasona 0,1% Creme bisnaga 10 gramas	bisnaga	6.000	R\$ 1,7900	R\$ 10.740,00
34	Dexclorfeniramina 2mg/5 mL, frasco de 100,00ml	frasco	5.000	R\$ 1,7500	R\$ 8.750,00
35	Diclofenaco de Sódio 50mg	comprimido	70.000	R\$ 0,0500	R\$ 3.500,00
36	Digoxina 0,25mg	comprimido	7.000	R\$ 0,1500	R\$ 1.050,00
37	Diazepam 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0400	R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

38	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL frasco de 20ml	frasco	2.000	R\$ 3,8900	R\$ 7.780,00
39	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	comprimido	25.000	R\$ 0,5900	R\$ 14.750,00
40	Dipirona 500mg	comprimido	700.000	R\$ 0,1100	R\$ 77.000,00
41	Dipirona 500mg/mL, frasco de 10,00ml	frasco	7.000	R\$ 1,1200	R\$ 7.840,00
42	Doxazosina 2mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0700	R\$ 7.000,00
43	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	comprimido	100.000	R\$ 0,3100	R\$ 31.000,00
44	Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml, frasco de 20,00ml	frasco	800	R\$ 5,1200	R\$ 4.096,00
45	Espironolactona 25mg	comprimido	120.000	R\$ 0,1700	R\$ 20.400,00
46	Etinilestradiol 0,03mg+levonorgestrel 0,15mg em Blister calendário	comprimido	42.000	R\$ 0,0867	R\$ 3.641,40
47	Fenitoína 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1600	R\$ 6.400,00
48	Fenobarbital 100mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
49	Fenobarbital 40mg/ml gotas frasco de 20,00mL	frasco	200	R\$ 4,5000	R\$ 900,00
50	Finasterida 5mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2000	R\$ 8.000,00
51	Fluoxetina 20mg	comprimido	900.000	R\$ 0,0600	R\$ 54.000,00
52	Fluconazol 150mg	comprimido	5.000	R\$ 0,4000	R\$ 2.000,00
53	Haloperidol 2mg/mL, frasco de 20,00ml	frasco	300	R\$ 3,2100	R\$ 963,00
54	Haloperidol 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,0900	R\$ 4.500,00
55	Hidroxido de Alumínio 60mg/mL frasco 100,00 mL	frasco	1.000	R\$ 2,4120	R\$ 2.412,00
56	Ibuprofeno 50mg/mL gts 30mL	frasco	6.000	R\$ 2,1500	R\$ 12.900,00
57	Ibuprofeno 600mg	comprimido	300.000	R\$ 0,1300	R\$ 39.000,00
58	Ivermectina 6mg	comprimido	5.000	R\$ 0,2200	R\$ 1.100,00
59	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	comprimido	50.000	R\$ 1,4500	R\$ 72.500,00
60	Levotiroxina 100mcg	comprimido	100.000	R\$ 0,1200	R\$ 12.000,00
61	Levotiroxina 25mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,1600	R\$ 32.000,00
62	Levotiroxina 50mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,1000	R\$ 20.000,00
63	Loratadina 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0600	R\$ 6.000,00
64	Medroxiprogesterona 150mg/ml	ampola	5.000	R\$ 8,1200	R\$ 40.600,00
65	Metildopa 250mg	comprimido	50.000	R\$ 0,4700	R\$ 23.500,00
66	Metoclopramida 10mg	comprimido	60.000	R\$ 0,0500	R\$ 3.000,00
67	Metoclopramida 4mg/ml, frasco com 10,00ml	frasco	600	R\$ 1,2300	R\$ 738,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

68	Metoprolol Succinato 50mg	comprimido	300.000	R\$ 0,4800	R\$ 144.000,00
69	Metronidazol 400mg	comprimido	15.000	R\$ 0,3100	R\$ 4.650,00
70	Metronidazol 100 Mg/g (gel) vaginal bisnaga com 50G	Unidade	500	R\$ 5,7800	R\$ 2.890,00
71	Miconazol Creme Vaginal Dosagem de 20mg, 80,00 gramas	bisnaga	2.000	R\$ 8,3700	R\$ 16.740,00
72	Neomicina + Bacitracina Pomada Concentração 5mg + 250UI bisnaga de 10 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 2,1000	R\$ 2.100,00
73	Nistatina 100.000 UI/ml, frasco de 50,00ml	frasco	2.000	R\$ 4,9000	R\$ 9.800,00
74	Nistatina creme vaginal, Dosagem 25.000 UI, Bisnaga de 60 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 6,0600	R\$ 6.060,00
75	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2800	R\$ 11.200,00
76	Noretisterona 0,35mg características adicionais em Blister Calendário cartela c/35 unidades	cartela	10	R\$ 6,1400	R\$ 61,40
77	Noretisterona 50 MG + Estradiol 5mg/ml - Injetável	ampola	20.000	R\$ 11,3000	R\$ 226.000,00
78	Omeprazol 20 mg	comprimido	900.000	R\$ 0,0600	R\$ 54.000,00
79	Paracetamol 200mg/mL, frasco de 15mL	frasco	6.000	R\$ 1,0800	R\$ 6.480,00
80	Paracetamol 500mg	comprimido	500.000	R\$ 0,0600	R\$ 30.000,00
81	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	comprimido	150.000	R\$ 0,5200	R\$ 78.000,00
82	Permetrina 1% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	2.000	R\$ 2,3800	R\$ 4.760,00
83	Permetrina 5% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	3.000	R\$ 3,2000	R\$ 9.600,00
84	Prednisolona 3mg/mL, Frasco de 60,00mL	frasco	5.000	R\$ 4,5200	R\$ 22.600,00
85	Prednisona 20mg	comprimido	80.000	R\$ 0,1600	R\$ 12.800,00
86	Prednisona 5mg	comprimido	25.000	R\$ 0,0600	R\$ 1.500,00
87	Prometazina 25mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1400	R\$ 4.200,00
88	Sinvastatina 20mg	comprimido	800.000	R\$ 0,0500	R\$ 40.000,00
89	Sais para Reidratação Oral, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose, Concentração 45 MEQ/L + 20 MEQ/L + 35 MEQ/L + 30 MEQ/L + 126 MMOL/L, Forma Farmacêutica solução Oral	Unidade	20.000	R\$ 1,1300	R\$ 22.600,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

90	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	comprimido	60.000	R\$ 0,1352	R\$ 8.112,00
91	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg/mL, frasco com 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 2,7655	R\$ 2.765,50
92	Sulfato Ferroso 25mg/mL (Ferro Elementar), Frasco com 30,00ml	frasco	1.000	R\$ 1,0500	R\$ 1.050,00
93	Sulfato Ferroso 40mg (Ferro Elementar)	comprimido	150.000	R\$ 0,0400	R\$ 6.000,00
94	Varfarina 5 mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1400	R\$ 4.200,00
95	Verapamil 80mg	comprimido	15.000	R\$ 0,2700	R\$ 4.050,00
96	Retinol, Composição associado com Colecaliferol, concentração 50.000 Ui + D 10.000 Ui/mL Solução Oral, frasco 10,00ml	frasco	2.000	R\$ 5,3300	R\$ 10.660,00
97	Insulina Nph, Dosagem 100U/mL Aplicação injetável, frasco de 10,00mL	frasco	5.000	R\$ 45,7100	R\$ 228.550,00
98	Óleo Mineral laxante, frasco com 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 2,9037	R\$ 2.903,70
99	Adenosina 3mg/ml - 2ml EV	ampola	1.000	R\$ 10,2900	R\$ 10.290,00
100	Adrenalina (epinefrina) 1mg/mL EV	ampola	1.500	R\$ 0,8500	R\$ 1.275,00
101	Água Destilada 5ml	ampola	1.000	R\$ 0,2300	R\$ 230,00
102	Água Destilada 10ml	ampola	6.000	R\$ 0,1800	R\$ 1.080,00
103	Aminofilina 24mg/mL, ampola de 10mL	ampola	200	R\$ 2,9500	R\$ 590,00
104	Amiodarona 150mg/3mL EV	ampola	400	R\$ 2,9700	R\$ 1.188,00
105	Atenolol 50mg	comprimido	2.000	R\$ 0,0500	R\$ 100,00
106	Atropina 0,25mg/mL, ampola de 1,00mL	ampola	200	R\$ 0,8600	R\$ 172,00
107	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10mL	ampola	200	R\$ 0,7900	R\$ 158,00
108	Biperideno 5mg/mL	ampola	200	R\$ 2,6500	R\$ 530,00
109	Captopril 25mg	comprimido	5.000	R\$ 0,0300	R\$ 150,00
110	Carvão Vegetal Ativado 250mg cp	comprimido	5.000	R\$ 0,7962	R\$ 3.981,00
111	Ceftriaxona 1000mg (1g), Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente, IV.	ampola	6.000	R\$ 4,6200	R\$ 27.720,00
112	Ceftriaxona 500mg, Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente, IM.	ampola	600	R\$ 8,2300	R\$ 4.938,00
113	Cetoprofeno 100mg EV	ampola	10.000	R\$ 3,1600	R\$ 31.600,00
114	Cetoprofeno 50mg/ml	ampola	15.000	R\$ 1,1100	R\$ 16.650,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

115	Cimetidina injetável 150mg/mL 2ml	ampola	5.000	R\$ 0,9300	R\$ 4.650,00
116	Clonazepam 2,5mg/mL, frasco de 20,00mL	frasco	300	R\$ 1,8900	R\$ 567,00
117	Clonidina 0,15mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3300	R\$ 1.650,00
118	Clopidogrel 75mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3400	R\$ 1.700,00
119	Cloreto de Pótassio 10% 10mL	ampola	1.000	R\$ 0,4500	R\$ 450,00
120	Cloreto de Sódio 20% 10mL	ampola	1.000	R\$ 1,0400	R\$ 1.040,00
121	Clorpromazina 5mg/mL 5ml	ampola	200	R\$ 3,0900	R\$ 618,00
122	Colagenase 06ui + Cloranfenicol 0,01g, bisnaga de 30 gramas	bisnaga	300	R\$ 13,3800	R\$ 4.014,00
123	Complexo B 2mL EV	ampola	5.000	R\$ 0,8967	R\$ 4.483,50
124	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL EV	ampola	10.000	R\$ 0,8100	R\$ 8.100,00
125	Diazepam 5mg/ml, ampola de 2,00ml	ampola	1.000	R\$ 0,7200	R\$ 720,00
126	Diclofenaco de Sódio 75mg/3mL EV	ampola	10.000	R\$ 0,7100	R\$ 7.100,00
127	Dipirona 500mg/mL + Escopolamina 4mg/mL 5mL	ampola	10.000	R\$ 1,2700	R\$ 12.700,00
128	Dipirona 500mg/mL EV, Ampola de 2,00mL	ampola	20.000	R\$ 0,5200	R\$ 10.400,00
129	Dobutamina 250mg/20mL	ampola	500	R\$ 6,1800	R\$ 3.090,00
130	Dopamina 50mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 2,9400	R\$ 1.470,00
131	Escopolamina 20mg/ml	ampola	5.000	R\$ 0,9500	R\$ 4.750,00
132	Fenitoína 50mg/mL 5ml	ampola	500	R\$ 2,2500	R\$ 1.125,00
133	Fenobarbital 100mg/ml	ampola	200	R\$ 2,5500	R\$ 510,00
134	Fentanila 50 mcg/mL, Ampola c/ 2,00ml	ampola	2.000	R\$ 2,5200	R\$ 5.040,00
135	Flumazenil 0,1 mg/mL amp. c/5 mL	ampola	200	R\$ 4,9000	R\$ 980,00
136	Furosemida 20mg/2mL EV	ampola	5.000	R\$ 0,6200	R\$ 3.100,00
137	Glicose 50% EV, ampola de 10mL	ampola	2.000	R\$ 0,4329	R\$ 865,80
138	Haloperidol 5mg/mL	ampola	600	R\$ 1,6700	R\$ 1.002,00
139	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml Im	ampola	600	R\$ 4,3200	R\$ 2.592,00
140	Heparina Sódica 5.000UI/mL 5mL	frasco	1.000	R\$ 14,1700	R\$ 14.170,00
141	Hidrocortisona 100mg EV	frasco	5.000	R\$ 3,1100	R\$ 15.550,00
142	Hidrocortisona 500mg EV	frasco	4.000	R\$ 4,5500	R\$ 18.200,00
143	Hidrocortisona 10mg + Neomic 5mg + Poli B 10.000ui/ ml, frasco de 10,00mL	frasco	50	R\$ 12,4221	R\$ 621,11

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

144	Ipratrópio 0,25mg/mL gotas, frasco 20,00mL	frasco	1.000	R\$ 0,9800	R\$ 980,00
145	Isossorbida 5mg sublingual	comprimido	2.000	R\$ 0,2800	R\$ 560,00
146	Lidocaína 2% Sem Vaso - Injetável, frasco de 20,00mL	frasco	600	R\$ 3,8700	R\$ 2.322,00
147	Lidocaína 2% Geleia bisnaga c/30gr	bisnaga	600	R\$ 4,4800	R\$ 2.688,00
148	Lidocaína 10% spray, frasco 50,00mL	frasco	200	R\$ 41,9300	R\$ 8.386,00
149	Metoclopramida 10mg/2mL EV	ampola	15.000	R\$ 0,6100	R\$ 9.150,00
150	Metoprolol, Tartarato Inj - 1mg/ml Amp 5ml	ampola	500	R\$ 14,7900	R\$ 7.395,00
151	Midazolam 5mg/ml, ampola c/ 3,00ml	ampola	2.000	R\$ 1,6800	R\$ 3.360,00
152	Morfina 10mg/mL	ampola	3.000	R\$ 2,1000	R\$ 6.300,00
153	Norepinefrina 2mg/ml, ampla c/ 4,00ml	ampola	2.000	R\$ 1,0800	R\$ 2.160,00
154	Ondansetrona injetável 4 mg/2mL	ampola	6.000	R\$ 0,8800	R\$ 5.280,00
155	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI EV	frasco	5.000	R\$ 5,4400	R\$ 27.200,00
156	Penicilina Benzatina 600.000 UI EV	frasco	2.000	R\$ 7,2700	R\$ 14.540,00
157	Prometazina 50mg/2ml EV	ampola	3.000	R\$ 2,9000	R\$ 8.700,00
158	Salbutamol 100mcg Spray, frasco 200 doses.	frasco	1.000	R\$ 10,9200	R\$ 10.920,00
159	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga c/50g	bisnaga	2.000	R\$ 6,8000	R\$ 13.600,00
160	Sulfato de Magnésio 50% Injetável, ampola de 10,00mL.	ampola	200	R\$ 5,6800	R\$ 1.136,00
161	Terbutalina 0,5mg/ml - Amp 1ml	ampola	500	R\$ 1,2700	R\$ 635,00
162	Tramadol 50mg/ml - ampola 1 ml	ampola	10.000	R\$ 0,9600	R\$ 9.600,00
163	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/mL	ampola	500	R\$ 1,9600	R\$ 980,00
164	Nifedipino 10mg	comprimido	1.000	R\$ 0,1100	R\$ 110,00
165	Metronidazol 5mg/ml solução injetável IV e IM, Bolsa Sistema Fechado	bolsa	1.000	R\$ 3,8400	R\$ 3.840,00
166	Solução Ringer com Lactato 500ml	bolsa	2.000	R\$ 5,2917	R\$ 10.583,40
167	Soro Glicosado 5% 250ml, Sistema Fechado, solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 3,9500	R\$ 7.900,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

168	Soro Glicosado 5% 500ml, Sistema Fechado, Solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 5,0800	R\$ 10.160,00
169	Risperidona 1mg	comprimido	5.000	R\$ 0,0900	R\$ 450,00
170	Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g Injetável 1.5 g	frasco	1.000	R\$ 6,3400	R\$ 6.340,00
171	Cefuroxima 750 mg EV	frasco	6.000	R\$ 4,9700	R\$ 29.820,00
172	Fosfato de Sódio, Apresentação ENEMA, Dosagem Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%, Frasco 130,00mL.	frasco	500	R\$ 5,2000	R\$ 2.600,00
173	Enoxaparina 40 mg/0,4 mL - Seringas	unidade	5.000	R\$ 12,9000	R\$ 64.500,00
174	Gliconato de Cálcio 10 % Injetável - Ampola 10 mL	ampola	600	R\$ 1,8000	R\$ 1.080,00
175	Nitroglicerina 50 mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 40,1300	R\$ 20.065,00
176	Nitroprusseto de Sódio 50 mg inj	ampola	1.000	R\$ 14,7200	R\$ 14.720,00
177	Rocurônio 10 mg/mL, ampola 5,00mL	ampola	1.000	R\$ 9,2400	R\$ 9.240,00
178	Suxametônio 100 mg	frasco	1.000	R\$ 16,0000	R\$ 16.000,00
179	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto pequeno (P), material tela polímerica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,9675	R\$ 14.512,50
180	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto médio (M), material tela polímerica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	30.000	R\$ 1,0634	R\$ 31.902,00
181	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto grande (G), material tela polímerica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,0563	R\$ 105.630,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

182	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,1466	R\$ 114.660,00
183	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	120.000	R\$ 1,3029	R\$ 156.348,00
184	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil pequeno (P), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5153	R\$ 7.729,50
185	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil médio (M), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5317	R\$ 7.975,50
186	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil grande (G), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5833	R\$ 8.749,50





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

187	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,6133	R\$ 9.199,50
188	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,6900	R\$ 10.350,00
189	Gentamicina, dosagem 40mg/ml, aplicação injetável	ampola	1.000	R\$ 0,9700	R\$ 970,00
190	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml, apresentação injetável, bolsa de 100ml	Bolsa	1.000	R\$ 6,3300	R\$ 6.330,00
191	Aripiprazol 1 Mg/ml Susp Oral	frasco	100	R\$ 22,9400	R\$ 2.294,00
192	Doxazosina 4mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
193	Naloxona 0,4 Mg/ml	ampola	200	R\$ 5,7900	R\$ 1.158,00
194	Midazolam 1mg/ml 5ml	ampola	1.000	R\$ 2,2800	R\$ 2.280,00
195	Midazolam 5mg/ml 10ml	frasco	1.000	R\$ 2,6400	R\$ 2.640,00
196	Fentanil 50mcg/ml 2ml	ampola	1.000	R\$ 2,4900	R\$ 2.490,00
197	Fentanil 0,05mg/ml 10 mL	frasco	1.000	R\$ 3,0100	R\$ 3.010,00
198	Teste Rápido Influenza Antígeno, É Um Teste Rápido De Uso Única Para A Detecção Qualitativa De Antígeno Do Influenza A, B – H1n1, Em Amostras De Swab Nasofaríngeo De Humanos.	Unidade	1.500	R\$ 6,1667	R\$ 9.250,05
199	Teste rápido dengue antígeno ns1 imunocromatográfico (con105123) - kit para teste imunocromatográfico rápido de triagem para a detecção qualitativa do antígeno ns1 do vírus da dengue, através de amostra humana de sangue total de ponta de dedo por tubo capilar, soro ou plasma.	Unidade	1.500	R\$ 3,0600	R\$ 4.590,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





200	Teste rápido covid-19 igg e igm imunocromatográfica (con104500) - teste imunológico para detecção da covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios) com identificação de anticorpos igm e igg	Unidade	1.500	R\$ 2,3200	R\$ 3.480,00
Valor Total:					R\$ 3.331.075,36

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade destacada e que o fornecimento de medicamentos, fraldas e testes rápidos constitui obrigação da gestão municipal, foi realizado levantamento de mercado visando analisar soluções possíveis que atendam de forma eficiente à demanda existente e garantam o abastecimento da população com os itens em falta junto aos fornecedores consorciados, identificando-se pelo menos 03 (três) cenários:

- I. Aquisição direta de medicamentos, fraldas e testes rápidos por meio de dispensa de licitação;
- II. Aquisição destes itens por adesão à Ata de Registro de Preços de outro Município, na forma de “carona”;
- III. Aquisição destes itens através de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços Municipal.

Solução 01 – A contratação direta emergencial de medicamentos, fraldas e testes rápidos é possível quando verificada situação excepcional que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento aos usuários. Nestes casos, a legislação permite a aquisição sem limite de valor, restrita à quantidade necessária para atendimento da situação emergencial, até que seja implementada solução definitiva para suprimento da demanda.

Muito embora já exista a falta de determinados medicamentos, fraldas e testes rápidos para distribuição e utilização nas unidades de saúde, entende-se que a contratação emergencial não solucionará o problema de forma satisfatória, uma vez que novas demandas surgem continuamente e a Administração possui condições de realizar o devido planejamento para garantir o fornecimento regular dos itens aos usuários do sistema municipal de saúde.

Já a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por valor), mostra-se inviável no presente caso, considerando que o Município já se utilizou deste recurso durante o exercício, circunstância que impede nova contratação da mesma natureza sem afronta aos limites e disposições legais aplicáveis. Dessa forma, esta alternativa resta prejudicada.

Solução 02 – Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em comparação às demais opções, uma vez que a adesão à Ata de Registro de Preços (“carona”) demanda elevado emprego de tempo e recursos administrativos, incluindo localização de atas compatíveis, análise dos itens registrados, verificação de conformidade dos produtos e valores, consultas ao órgão gerenciador e aos fornecedores detentores da ata, entre outras providências.

Além disso, tal procedimento não garante a efetiva satisfação da demanda, pois depende da anuência de terceiros, alheios às necessidades específicas da Administração Municipal. Assim, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, esta alternativa também não se mostra a mais vantajosa.





Solução 03 – Quanto à solução 03, está se demonstra como a opção mais adequada para atendimento da demanda, pois, além de possibilitar aquisições conforme a necessidade momentânea da Administração, garante maior transparência, planejamento e eficiência na gestão das compras públicas, permitindo que os gestores otimizem os gastos conforme os recursos disponíveis, sem obrigatoriedade de consumo fixo mensal.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens para aquisição de medicamentos, fraldas e testes rápidos, dentre as quais destacam-se:

- a) não há necessidade de formação excessiva de estoque;
- b) reduz-se o desperdício de materiais;
- c) evita-se ocupação desnecessária de espaço físico;
- d) inexistência obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados;
- e) com uma única licitação, viabilizam-se aquisições para todo o período de vigência da ata;
- f) há economia de recursos administrativos e de publicações;
- g) as aquisições ocorrem apenas nas quantidades efetivamente necessárias e nos momentos oportunos; e
- h) possibilita-se direcionar os recursos públicos às necessidades mais imediatas da Administração.

Ademais, analisando-se as contratações realizadas por outros municípios, verifica-se que a grande maioria utiliza o procedimento auxiliar de Registro de Preços para atendimento deste tipo de demanda, demonstrando tratar-se de solução consolidada, usual e compatível com as práticas adotadas no âmbito da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.331.075,36 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que os valores unitários de cada item estão dispostos na planilha do item 4 deste documento.

Para definição dos valores estimados dos itens, foram priorizados os valores obtidos por meio do Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde, utilizando-se, para a composição da estimativa, a mediana dos valores encontrados no sistema. A utilização do referido sistema justifica-se pelo fato de que os valores inicialmente identificados no LicitaCon, com base em atas de registro de preços de outros municípios, apresentaram-se inferiores aos valores praticados na Ata de Registro de Preços nº 24/2025 do Município, não sendo considerados adequados para a composição da estimativa.

Para os itens cujos valores não foram localizados no Banco de Preços em Saúde, foram utilizadas, como fonte complementar, as atas de registro de preços disponíveis no sistema LicitaCon, considerando-se a média de três (03) valores obtidos em atas compatíveis com os respectivos itens, buscando-se assegurar maior representatividade e compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Poder Público do Município de Nova Santa Rita, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, mantém contratação junto a consórcios para o fornecimento de medicamentos e fraldas, visando assegurar o acesso célere da população aos tratamentos de saúde. Contudo, diante da





identificação de insuficiência no fornecimento de determinados medicamentos, fraldas e testes rápidos destacou-se a necessidade de aquisição destes itens por outros meios legalmente admitidos.

Após estudo de mercado e análise das alternativas disponíveis, definiu-se pela realização de processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, considerando tratar-se da solução mais adequada para garantir eficiência, economicidade, transparência e continuidade no abastecimento da Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município.

Ainda, considerando a natureza de bem comum do objeto pretendido, e com fundamento no parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deva ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Ressalta-se, ainda, que durante a fase de lances do procedimento licitatório deverá ser permitido ao fornecedor ofertar lances com, no mínimo, quatro casas decimais após a vírgula, considerando tratar-se de prática usual de mercado para comercialização deste tipo de material.

Quanto à solução proposta, em consonância com o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, modelo que contempla os pressupostos necessários para que as aquisições sejam realizadas apenas nas quantidades efetivamente necessárias ao atendimento da demanda da Administração Pública, garantindo maior eficiência e economicidade ao processo de contratação.

Além disso, esta solução confere à Administração discricionariedade para agir conforme suas necessidades, permitindo flexibilização das despesas e adequação das aquisições à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seu quantitativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à entrega, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos, fraldas e testes rápidos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em embalagens originais, devidamente lacradas e em conformidade com as especificações constantes no edital, observando as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis.

Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à ANVISA e atender integralmente às normas de qualidade, segurança e eficácia previstas na legislação sanitária brasileira.

Os testes rápidos deverão possuir registro ou autorização válida junto à ANVISA, apresentar sensibilidade e especificidade compatíveis com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores e ser acondicionados de forma a preservar sua integridade e funcionalidade durante o armazenamento e transporte.

As rotulagens dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, informações relativas ao nome do produto, concentração ou dosagem, número do lote, prazo de validade, fabricante e condições de armazenamento.

As embalagens deverão ser invioláveis e aptas a garantir a integridade e conservação dos produtos até sua efetiva utilização.

Os medicamentos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Em caso de defeito, vício, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração optou por elencar itens diversos, em quantidades variáveis para cada um. Entende-se, nesta situação que a realização de um único procedimento licitatório, com a possibilidade de que haja vários vencedores (para cada item) se mostra, em um primeiro momento, metodologia vantajosa à administração, uma vez que optar por um fornecedor global restringiria a competitividade do certame, eis que poucas empresas, potencialmente interessadas detêm capacidade operacional para fornecer todos os itens licitados, ou seja, diminuir-se-ia os possíveis interessados e, consequentemente, prejudicaria o poder de negociação do ente público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, agilizar a o processo de compra permitindo que os procedimentos intrínsecos aos serviços de saúde sejam adequadamente executados. Almeja-se, igualmente, assegurar um melhor tratamento aos usuários do serviço público de saúde, evitando o deslocamento precário e moroso, sendo capaz de prestar atendimento emergencial de qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência dos medicamentos entregues, principalmente no que diz respeito a data de validade dos mesmos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta (fornecimento de itens conforme demanda do Município), uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CERTIFICADO DE REGISTRO válido DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida, no que couber (conforme RDC ANVISA nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016), emitido pela ANVISA. Apresentar REGISTRO DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válidos através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa detentora do registro, situação e validade do registro junto a ANVISA. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo.

Os medicamentos e fraldas devem ser novos, de alta qualidade e entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, atendendo as normativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo/entrega física, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.





13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os medicamentos são considerados potenciais contaminantes ambientais porque são compostos biologicamente ativos.

O impacto ambiental de medicamentos é um problema gerado pelo consumo e pós-consumo deste tipo de produto. Os impactos socioambientais gerados pelos fármacos ocorrem durante seu uso e descarte. As principais formas de poluição causada por medicamentos no meio ambiente são originárias das excretas humanas e de animais da atividade agropecuária. Entretanto, o descarte incorreto de medicamentos também tem sua contribuição.

Além disso, pontua-se o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a escolha de fornecedores que tenham práticas sustentáveis, priorizar produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem, e implementar um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais avariados ou vencidos.

Sendo assim, em suma observa-se:

IMPACTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos	Embalagens descartadas inadequadamente, restos de medicamentos vencidos ou inutilizados	Exigir logística reversa das embalagens e medicamentos; orientar sobre descarte correto; contratar fornecedores com políticas sustentáveis.
Descarte inadequado de medicamentos	Contaminação do solo e corpos d'água por descarte irregular de medicamentos vencidos.	Implementação de pontos de coleta para descarte adequado; exigir plano de gerenciamento de resíduos dos fornecedores.
Consumo excessivo de recursos naturais	Uso de papel, plástico e outros insumos para embalagem e transporte.	Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis; digitalização de documentos para reduzir uso de papel.
Emissões de CO2 no transporte e distribuição	Transporte de medicamentos gera poluição atmosférica e contribui para o aquecimento global.	Incentivar transporte com menor impacto ambiental; exigir frota com veículos menos poluentes ou compensação de carbono.
Uso de Substâncias químicas nocivas	Alguns medicamentos podem conter substâncias prejudiciais ao meio ambiente.	Preferência por medicamentos com menor impacto ambiental; exigir estudos de impacto ambiental dos insumos utilizados
Alto consumo de energia no armazenamento	Necessidade de refrigeração e armazenamento adequado pode elevar consumo energético.	Exigir eficiência energética nos locais de armazenamento; adoção de fontes renováveis de energia.





14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 21 de setembro de 2026.

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

